

## CONTRATO

Contrato nº 0371/2022 - SMS

Processo nº P186636/2022

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária da Saúde o(a) **Sr.ª REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, com sede no município de Santana, Estado da Bahia, sito à Rua Conde do Arco, E-mail: sac@fabmed.com.br Telefone: (75) 4009-7171 / 4009-7150 inscrita no CNPJ sob o nº 05.400.006/0001-70, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. CLEDSON NUNES RIBEIRO** portador da Carteira de Identidade nº 506.556.808 e do CPF nº 733.599.765-04, endereço comercial com sede no município de Santana, Estado da Bahia, sito à Rua Conde do Arco, têm entre si justas e acordadas a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do **Pregão Eletrônico nº 22018 – SMS E Ata de Registro de Preço 071/2022**, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº 22018 – SMS E Ata de Registro de Preço 071/2022**, e seus anexos, e à proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos diversos, destinados às

Rafael Gondim Vilarouca  
Coordenador Jurídico - SMS  
OAB/CE 37.227

CLEDSON NUNES  
RIBEIRO:73355976504

Assinado de forma digital  
por CLEDSON NUNES  
RIBEIRO:73355976504  
Dados: 2022.09.05 08:30:11  
-03'00'

REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA  
Assinado digitalmente por  
REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA  
SILVA:  
31068758368  
Data: 2022.09.19 15:30:11

unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

3.2. Do (s) ITEM (S) contratado(s):

Itens	Und	Qtd	Descrição	Marca	Vr.Unitário	V.total
11	COMPRIMIDO	10.000	NALTREXONA, 50 MG.	UNIAO QUIMICA	R\$ 3,62	R\$ 36.200,00
<b>Valor total dos itens</b>						<b>R\$ 36.200,00</b>

#### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma por demanda, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de **R\$ 36.200,00 (Trinta e seis mil e duzentos reais)**.

5.2. O preço é fixo e irrevogável.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente na Caixa Econômica Federal.

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

6.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de

**CLEDSON NUNES**  
RIBEIRO:7335597  
6504

Assinado de forma digital por  
CLEDSON NUNES  
RIBEIRO:73355976504  
Data: 2022.09.05 08:30:31  
-03'00

Rafael Gondim Vilarouca  
Coordenador Jurídico - SMS  
OAB/CE 37.227

R

REGINA CELIA  
CARVALHO DA SILVA:  
SILVA:  
31068758368

Assinado digitalmente por  
REGINA CELIA  
CARVALHO DA SILVA:  
31068758368  
Data: 2022-09-19 15:30

Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

**- Atenção Básica**

0701.10.301.0073.2383.33903000.1500100200 - Municipal

0701.10.301.0073.2383.33903000.1600000000 - Federal

**COVID Manutenção/Custeio – Medicamento Atenção Básica**

0701.10.303.0073.2567.33903000.1602000000 – federal

**Atenção básica - Emenda Parlamentar**

0701.10.301.0073.2418.33903000.1706000000 – Federal

0701.10.301.0073.2383.33903000.1706000000

**-Atenção Especializada**

0701.10.302.0073.2385.33903000.1500100200 - Municipal

0701.10.302.0073.2385.33903000.1600000000 - Federal

**- Assistência Farmacêutica**

0701.10.303.0073.2567.33903000.1600000000 - Federal

0701.10.303.0073.2567.33903000.1500100200 - Municipal

0701.10.303.0073.2567.33903000.1621000000 – Estadual

**- Hospital Municipal**

0701.10.302.0073.2376.33903000.1500100200 - Municipal

0701.10.302.0073.2376.33903000.1621000000 – Estadual

0701.10.302.0073.2376.33903000.1600000000 - Federal

### CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação.

8.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

### CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

CLEDSON NUNES  
RIBEIRO:7335597  
6504

Assinado de forma digital por  
CLEDSON NUNES  
RIBEIRO:73355976504  
Dados: 2022.09.05 08:32:30  
-03'00'

Rafael Gondim Vilarouca  
Coordenador Jurídico - SMS  
OAB/CE 37 227



REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA  
Assinado digitalmente por  
REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA  
SILVA:  
31068758366  
Data: 2022-09-19 15:30:56

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

### 10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, na Central de Abastecimento Farmacêutica Dr. Olavo Gurgel, na Rua Vereador Raimundo Nilo Donizete, nº 15, Bairro Junco, CEP 62.030-495, Sobral/CE, nos horários das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, de segunda-feira a sexta-feira.

10.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

10.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

### 10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

10.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para

CLEDSON NUNES  
RIBEIRO:7335597  
6504

Assinado de forma digital  
por CLEDSON NUNES  
RIBEIRO:73355976504  
Dados: 2022.09.05 08:32:55  
-03'00'

Rafael Gondim Vilarouca  
Coordenador Jurídico - SMS  
OAB/CE 37.227

R

REGINA CELIA  
CARVALHO DA  
SILVA: 31068758368  
Assinado digitalmente por  
REGINA CELIA  
CARVALHO DA SILVA:  
31068758368  
Data: 2022-09-19 15:31:19

efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

11.10. Os fornecedores de medicamentos, laboratórios ou distribuidoras deverão colocar obrigatoriamente em suas embalagens secundárias e/ou primárias feito por jateadora de tinta os seguintes dizeres: "**VENDA PROIBIDA AO COMERCIO**".

11.11. O contratado ou o fornecedor se obriga a reduzir o preço sempre que houver redução do preço máximo na lista da CMED e seu valor proposto esteja superior ao constante na página da CMED, no sítio eletrônico da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Obriga-se, ainda, a cumprir automaticamente os descontos CAP (Coeficiente de Adequação de Preços).

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar o Fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

12.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto

CLEDSON NUNES  
RIBEIRO:7335597  
6504

Assinado de forma digital por  
CLEDSON NUNES  
RIBEIRO:73355976504  
Dados: 2022.09.05 08:33:23  
-03'00'

Rafael Gondim Vilarouca  
Coordenador Jurídico - SMS  
CARTEIRA 27.207

R

REGINA CELIA  
CARVALHO DA  
SILVA:  
31068758388

Assinado digitalmente por  
REGINA CELIA  
CARVALHO DA SILVA:  
31068758388  
Data: 2022-09-19 15:31:  
46

contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste contrato.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada pelo(a) **Sra. Tamires Alexandre Félix, Coordenadora da Atenção Especializada à Saúde**, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

13.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL** para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências;

13.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL**, o Sr. **Delano de Sousa Aragão**, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as notas fiscais e, aprovando-as, encaminhá-las posterior pagamento;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- i) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- j) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;

CLEDSON NUNES  
RIBEIRO:73355976

Assinado de forma digital por  
CLEDSON NUNES  
RIBEIRO:73355976504  
Data: 2022.09.05 08:33:50  
-03'00'

Rafael Gondim Vilarouca  
Coordenador Jurídico - SMS

OAB/CE 37.227

Assinado digitalmente  
por REGINA CELIA  
CARVALHO DA SILVA:  
31068758368  
SILVA  
Data: 2022-09-19 15:32:  
31068758368

- k) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- l) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- m) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- n) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- o) Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- p) Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

14.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

14.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação e dlicitação em caso de recusa à assinatura de Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

14.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

14.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

**CLEDSON NUNES**  
RIBEIRO:7335597  
6504

Assinado de forma digital  
por CLEDSON NUNES  
RIBEIRO:73355976504  
Dados: 2022.09.05  
08:35:20 -03'00'

Assinado digitalmente por  
REGINA CELIA  
CARVALHO DA SILVA:  
SILVA:310687583683196758368  
Data: 2022-09-19 15:32:38

Rafael Gondim Vilarouca  
Coordenador Jurídico - SMS  
OAB/OE 37.227

- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

**14.1.1.5.** Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

**14.1.1.6.** Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

**14.1.1.7.** Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da atade registro de preços;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

**14.1.2.** Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

**14.1.3.** O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e

**CLEDSON NUNES** Assinado de forma digital  
RIBEIRO:7335597 RIBEIRO:73355976504  
6504  
-03'00'

Rafael Gondim Vilarouca  
Coordenador Jurídico - SMS  
OAB/CE 37.227

*R*

REGINA CELIA Assinado digitalmente por  
CARVALHO DA SILVA: 31068758368  
CARVALHO DA SILVA:  
SILVA: 31068758368  
31068758368 Data: 2022.09.19 15:33:48



contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

**14.2.** O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

**14.2.1.** Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

**14.2.2.** Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

**14.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**15.1.** A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

**15.2.** Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

**16.1.** A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

**17.1.** Fica eleito o Foro do município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

**CLEDSON NUNES**  
**RIBEIRO:7335597**  
**6504**

Assinado de forma digital  
por CLEDSON NUNES  
RIBEIRO:73355976504  
Data: 2022.09.05  
08:36:35 -03'00'

Rafael Gondim Vilarouca  
Coordenador Jurídico - SMS  
OAB/CE 27.22

Assinado digitalmente por  
REGINA CELIA  
CARVALHO DA  
SILVA:  
31068758368  
Data: 2022-09-19 15:34:10

Sobral (CE), 20 de Setembro de 2022.

REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:31068758368  
Assinado digitalmente por REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:31068758368  
Data: 2022-09-19 15:34:30

CLEDSON NUNES RIBEIRO:73355976504


Assinado de forma digital por CLEDSON NUNES RIBEIRO:73355976504  
Dados: 2022.09.05 08:37:18 -03'00'

**REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**  
CONTRATANTE

**CLEDSON NUNES RIBEIRO**  
CPF: 733.599.765-04  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. Adielly  
CPF: 079.396.303-69

2.   
CPF: 042.570.343-95

Visto:

Assessoria Jurídica da CONTRATANTE.

R

Rafael Gondim Vilarouca  
Coordenador Jurídico - SMS  
CAB/CP 37.227  
R



Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informação

[INÍCIO](#)   [TERMOS DE USO](#)   [F.A.Q.](#)

## RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura , em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação	19/09/2022 17:47:36 BRT
Versão do software	2.9-116-g0696ee4

### ▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo	CONTRATO - FABMED - PE22018 (1) (2).pdf
Resumo SHA256 do arquivo	720b19e6190427967197a2d4c 992faf495b4c5efdf37d8e1ef d1f43fdeb7de2c
Tipo do arquivo	PDF
Quantidade de assinaturas	20
Quantidade de assinaturas ancoradas	20

### ▼ Assinatura por CN=CLEDSON NUNES

RIBEIRO:\*\*\*559765\*\*, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=09135600000131, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil,  
C=BR

### ▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September at 8:30:11
Status dos atributos	Aprovados

AVALIE ESTE  
SERVIÇO

EXPANDIR  
ELEMENTOS

Modo escuro

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=CLEDSON NUNES RIBEIRO:\*\*\*559765\*\*, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=09135600000131, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 5, 2022 at 8:30:31 AM BRT
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=CLEDSON NUNES RIBEIRO:\*\*\*559765\*\*, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=09135600000131, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

Cifra assimétrica	32000).
Resumo criptográfico	Aprovada
Data da assinatura	Correto
Status dos atributos	September 5, 2022 at 8:32:30 AM BRT
	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=CLEDSON NUNES

RIBEIRO:\*\*\*559765\*\*, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=09135600000131, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil,  
C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 5, 2022 at 8:32:55 AM BRT
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=CLEDSON NUNES

RIBEIRO:\*\*\*559765\*\*, OU=(em branco), OU=RFB e-  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=09135600000131, OU=VideoConferencia, O=ICP-  
C=BR

AVALIE ESTE  
SERVIÇO

EXPANDIR  
ELEMENTOS

Modo escuro

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 5, 2022 at 8:33:23 AM BRT
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=CLEDSON NUNES

RIBEIRO:\*\*\*559765\*\*, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=09135600000131, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 5, 2022 at 8:33:50 AM BRT
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

▼ Assinatura por CN=CLEDSON NUNES  
 RIBEIRO:\*\*\*559765\*\*, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1,  
 OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
 OU=09135600000131, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil,  
 C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 5, 2022 at 8:35:20 AM BRT
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=CLEDSON NUNES  
 RIBEIRO:\*\*\*559765\*\*, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1,  
 OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
 OU=09135600000131, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil,  
 C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 5, 2022 at 8:35:51 AM BRT
Status dos atributos	Aprovados

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=CLEDSON NUNES

RIBEIRO:\*\*\*559765\*\*, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=09135600000131, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 5, 2022 at 8:36:35 AM BRT
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=CLEDSON NUNES

RIBEIRO:\*\*\*559765\*\*, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=09135600000131, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

com o padrão (ISO)  Modo escuro



Cifra assimétrica	32000).
Resumo criptográfico	Aprovada
Data da assinatura	Correto
Status dos atributos	September 5, 2022 at 8:37:18 AM BRT
	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:\*\*\*687583\*\*, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 19, 2022 at 3:30:11 PM BRT

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:\*\*\*687583\*\*, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=Brasil, C=BR

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado

Modo escuro

Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 19, 2022 at 3:30:33 PM BRT

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:\*\*\*687583\*\*, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 19, 2022 at 3:30:56 PM BRT

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:\*\*\*687583\*\*, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 19, 2022 at 3:31:19 PM BRT

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:\*\*\*687583\*\*, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 19, 2022 at 3:31:40 PM BRT

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:\*\*\*687583\*\*, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

	com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 19, 2022 at 3:32:15 PM BRT

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:\*\*\*687583\*\*, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 19, 2022 at 3:32:38 PM BRT

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:\*\*\*687583\*\*, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

Cifra assimétrica  
Resumo criptográfico

Aprovada  
Correto  
September 19,  
2022 at 3:34:30  
PM BRT

Data da assinatura

▶ Caminho de certificação

-----

AVALIE ESTE  
SERVIÇO

EXPANDIR  
ELEMENTOS

Modo escuro

DA RESPECTIVA SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE, TENDO EM VISTA O ATRASO INJUSTIFICADO, COM FUNDAMENTO CLÁUSULA 14.1.1.1., DO CONTRATO Nº 0122/2021-SMS. A empresa penalizada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados da publicação do presente ato no DOM, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1886 de 07 junho de 2017. Sobral (CE), 20 de setembro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL.

**EXTRATO DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE:** A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representada por sua SECRETÁRIA, a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA, no exercício de suas competências legais e institucionais, resolve rejeitar PARCIALMENTE o parecer exarado pela GERÊNCIA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES nos autos do processo nº P179837/2021 e aplicar à empresa E DE BRITO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, as seguintes sanções. MULTA MORATÓRIA DE 0,33% (TRINTA E TRÊS CENTÉSIMOS POR CENTO) AO DIA, CALCULADO SOBRE O VALOR CORRESPONDENTE À PARTE INADIMPLENTE, POR CONTA DO ATRASO NA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL, COM FUNDAMENTO NA CLÁUSULA 14.1.1.1., DO CONTRATO Nº 043/2021-SMS. 1) MULTA MORATÓRIA DE 0,33% (TRINTA E TRÊS CENTÉSIMOS POR CENTO) AO DIA, CALCULADO SOBRE O VALOR CORRESPONDENTE À PARTE INADIMPLENTE, POR CONTA DO ATRASO NA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL, COM FUNDAMENTO NA CLÁUSULA 14.1.1.3., DO CONTRATO Nº 043/2021-SMS. 2) MULTA IDENIZATÓRIA DE 5% (CINCO POR CENTO) PELA NÃO ENTREGA DO ITEM 1 (ESPONJA DUPLA FACE, MULTUSO), CALCULADO SOBRE O VALOR CORRESPONDENTE À PARTE INADIMPLENTE REFERENTE AO EMPENHO Nº 13.08.0015 13.08.0016, NOS TERMOS DO ART. 58, TABELA 3, ITEM 29, GRAU 8, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2316/2019 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.3) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PELO PRAZO DE 02(DOIS) ANOS, COM FUNDAMENTO NA CLÁUSULA 14.1.3. DO CONTRATO Nº 043/2021. A empresa penalizada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados da publicação do presente ato no DOM, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1886 de 07 junho de 2017. Sobral (CE), 20 de setembro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL.

**EXTRATO DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE:** A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representada por sua SECRETÁRIA, a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA, no exercício de suas competências legais e institucionais, resolve rejeitar PARCIALMENTE o parecer exarado pela GERÊNCIA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES nos autos do processo nº P173464/2021 e aplicar à empresa QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI, as seguintes sanções. 1) MULTA MORATÓRIA DE 0,33% (TRINTA E TRÊS CENTÉSIMOS POR CENTO) AO DIA, CALCULADO SOBRE O VALOR CORRESPONDENTE À PARTE INADIMPLENTE, POR DIA E POR OCORRÊNCIA, A CONTAR DA RESPECTIVA SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE, TENDO EM VISTA O ATRASO INJUSTIFICADO, COM FUNDAMENTO CLÁUSULA 14.1.1.1., DO CONTRATO Nº 0105/2021-SMS. 2) MULTA POR DIA DE OCORRÊNCIA DE 0,33% (TRINTA E TRÊS CENTÉSIMOS POR CENTO), DE ACORDO COM AS REGRAS DISPOSTAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2316/2019, COM FUNDAMENTO CLÁUSULA 14.1.1.1., DO CONTRATO Nº 0105/2021-SMS. 3) MULTA DE 5%, por dia de ocorrência, pela não entrega do objeto contratual. Com fundamento na clausula 15.1.1.5., do contrato 0105/2021-SMS. A empresa penalizada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados da publicação do presente ato no DOM, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1886 de 07 junho de 2017. Sobral (CE), 20 de setembro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL.

**EXTRATO DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE:** A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representada por sua SECRETÁRIA, a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA, no exercício de suas competências legais e institucionais, resolve rejeitar INTEGRALMENTE o parecer exarado pela GERÊNCIA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES nos autos do processo nº P181020/2022 e aplicar à empresa ADS QUEIROZ-EPP, as seguintes sanções. MULTA MORATÓRIA DE 0,33% (TRINTA E TRÊS CENTÉSIMOS POR CENTO) AO DIA, CALCULADO SOBRE O VALOR CORRESPONDENTE À PARTE INADIMPLENTE, POR DIA E POR OCORRÊNCIA, A CONTAR DA RESPECTIVA SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE, TENDO EM VISTA O ATRASO INJUSTIFICADO, COM

FUNDAMENTO CLÁUSULA 14.1.1.1., DO CONTRATO Nº 0257/2021-SMS. A empresa penalizada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados da publicação do presente ato no DOM, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1886 de 07 junho de 2017. Sobral (CE), 20 de setembro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0371/2022-SMS. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ sob o nº 05.400.006/0001-70. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22018 - SMS E Ata de Registro de Preço 071/2022, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos diversos, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 22018 - SMS E Ata de Registro de Preço 071/2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 36.200,00 (Trinta e seis mil e duzentos reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** - Atenção Básica 0701.10.301.0073.2383.33903000.1500100200 - Municipal 0701.10.301.0073.2383.33903000.1600000000 - Federal COVID Manutenção/Custeio - Medicamento Atenção Básica 0701.10.303.0073.2385.33903000.1600000000 - Federal - Atenção básica - Emenda Parlamentar 0701.10.301.0073.2418.33903000.1706000000 - Federal 0701.10.301.0073.2383.33903000.1706000000 - Atenção Especializada 0701.10.302.0073.2385.33903000.1500100200 - Municipal 0701.10.302.0073.2385.33903000.1600000000 - Federal - Assistência Farmacêutica 0701.10.303.0073.2567.33903000.1600000000 - Federal 0701.10.303.0073.2567.33903000.1500100200 - Municipal 0701.10.303.0073.2567.33903000.1621000000 - Estadual - Hospital Municipal 0701.10.302.0073.2376.33903000.1500100200 - Municipal 0701.10.302.0073.2376.33903000.1621000000 - Estadual 0701.10.302.0073.2376.33903000.1600000000 - Federal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. **DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral e como Gestora a Sra. Tamires Alexandre Felix, Coordenadora da Atenção Especializada à Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Setembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Cledson Nunes Ribeiro. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0248/2018-SMS. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária Municipal da Saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. **CONTRATADA:** Sr. GREGÓRIO GONÇALVES FREIRE, sob o CPF sob o nº \*\*\*.357.\*\*\*-00. **DO OBJETO:** O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0248/2018-SMS, proveniente do Dispensa de licitação nº 034/2018-SMS, conforme processo nº P214541/2022. **DO VALOR:** Conforme o disposto na CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 0248/2018-SMS, o valor a ser renovado será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais e sendo o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** Conforme o disposto na CLÁUSULA QUINTA do Contrato nº 0365/2021-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, de dia 19/09/2022 a 18/09/2023. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Gregório Gonçalves Freire. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de setembro de 2022. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS

#### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2022-SEINFRA - PROCESSO Nº P192283/2022. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17, representada pelo Sr. SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22013 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 372/2022 - SMS

Extrato do Contrato Nº 0372/2022 - SMS. Processo SPU Nº P212770/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: CENTRO LABORATORIAL ALVES AQUINO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 05.609.698/0001-50. Objeto: Serviços de exames laboratoriais de acordo com a tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM DO SUS a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde do Município de Sobral/CE e região Nordeste do Ceará. Fundamentação Legal: Caput do Art. 25 e Art. 26 parágrafo único incisos II e III da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações e o Credenciamento Nº CD22003 - SMS. Valor Global: R\$ 618.626,45 (Seiscentos e dezoito mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.0073.1292.33903900.1600000000. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei 8.666/1993. Data da Assinatura: Sobral-CE, 20/09/2022. Signatários: Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde e o Sr. Claudia Luciana de Sousa Alves - Representante da empresa CENTRO LABORATORIAL ALVES AQUINO LTDA. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 369/2022 - SMS

Extrato do Contrato Nº 0369/2022 - SMS - Processo SPU Nº P212851/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: LABORATÓRIO CLÍNICO DE SOBRAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 07.995.244/0001-09. Objeto: Serviços de exames laboratoriais de acordo com a tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM DO SUS a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde do Município de Sobral/CE e região Nordeste do Ceará. Modalidade: Inexigibilidade Nº IN22012 - SMS. Fundamentação Legal: Caput do Art. 25 e Art. 26 parágrafo único incisos II e III da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações e o Credenciamento Nº CD22003 - SMS. Valor Global: R\$ 477.770,33 (Quatrocentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta e trinta e três centavos). Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.0073.1292.33903900.1600000000. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei 8.666/1993. Data da Assinatura: Sobral-CE, 20/09/2022. Signatários: Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde e o Sr. Antônio Mont Alverne Lopes Parente - Representante da empresa LABORATÓRIO CLÍNICO DE SOBRAL LTDA. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 371/2022-SMS

Extrato do Contrato Nº 0371/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob o Nº 05.400.006/0001-70. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico Nº 22018 - SMS e Ata de Registro de Preço 071/2022, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constituir Objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos diversos, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 22018 - SMS e Ata de Registro de Preço 071/2022. Valor Global: R\$ 36.200,00 (Trinta e seis mil e duzentos reais). Prazo de Vigência: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 14 de Setembro de 2022. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Cledson Nunes Ribeiro. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 22012 - AMA (SRP)

(BB Nº 962835)

Central de Licitações. Início da Disputa: 04/10/2022 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de materiais para atividades ecológicas de manuseio de resíduos sólidos, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo SPU Nº P212640/2022 - Edital do Pregão Eletrônico Nº PE 22012 - AMA (SRP) (BB Nº 962835). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar.

Sobral-CE, 20 de setembro de 2022.

JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR  
Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 22053 - SMS (SRP)

(BB Nº 962051)

Central de Licitações. Início da Disputa: 04/10/2022 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de kits de higiene dental Adulto e Infantil, destinados as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo SPU Nº P209787/2022 - Edital do Pregão Eletrônico Nº PE 22053 - SMS (SRP) (BB Nº 962051). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 20 de setembro de 2022.

MIKAELE VASCONCELOS MENDES  
Pregoeira

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN22012 - SMS

Processo SPU Nº P212851/2022. Inexigibilidade de Licitação Nº IN22012 - SMS. Objeto: Serviços de exames laboratoriais de acordo com a tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM DO SUS a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde do Município de Sobral/CE e região Nordeste do Ceará. Fundamentação Legal: Caput do Art. 25 e Art. 26 parágrafo único incisos II e III da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações e o Credenciamento Nº CD22003 - SMS. CONTRATADA: LABORATÓRIO CLÍNICO DE SOBRAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 07.995.244/0001-09. Valor Global: R\$ 477.770,33 (Quatrocentos e Setenta e Sete Mil Setecentos e Setenta e Trinta e Três Centavos). Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.0073.1292.33903900.1600000000. Sobral-CE, 20 de Setembro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN22013 - SMS

Extrato de Inexigibilidade de Licitação - Processo SPU Nº P212770/2022. Inexigibilidade de Licitação Nº IN22013 - SMS. Objeto: Serviços de exames laboratoriais de acordo com a tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM DO SUS a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde do Município de Sobral/CE e região Nordeste do Ceará. Fundamentação Legal: Caput do Art. 25 e Art. 26 parágrafo único incisos II e III da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações e o Credenciamento Nº CD22003 - SMS. CONTRATADA: CENTRO LABORATORIAL ALVES AQUINO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 05.609.698/0001-50. Valor Global: R\$ 618.626,45 (Seiscentos e dezoito mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.0073.1292.33903900.1600000000. Sobral-CE, 20 de Setembro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.19.01-SRP

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 04 de Outubro de 2022, às 08:00h (oito horas), por meio do site "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa Aberto e Fechado, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2022.09.19.01-SRP, com fins ao Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de brinquedos didáticos e pedagógicos destinados as Escolas da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, de interesse da Secretaria da Educação do Município de Solonópole - CE, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência anexo ao Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP: 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado ou [licita.solonopole@gmail.com](mailto:licita.solonopole@gmail.com) ou (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 13h30min.

Solonópole - CE, 20 de setembro de 2022.

MARIA MONICA BARBOSA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 9/2022-SESA

A Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº PE 09/2022-SESA, ID nº 963419, que tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo diversos, odontológicos complementares, para atender as necessidades da saúde bucal da Secretaria de Saúde do Município de Tianguá/CE. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através dos endereços eletrônicos: <http://www.licitacoes-e.com.br>, <https://www.tiangua.ce.gov.br/> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á até às 08h30min do dia 04/10/2022. Abertura das Propostas: 04/10/2022 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 08h45min dia 04/10/2022 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: [licitacao@tiangua.ce.gov.br](mailto:licitacao@tiangua.ce.gov.br).

Tianguá/CE, 20 de setembro de 2022.

TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI

## AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1609.01/2022-TP

Tomada de Preços Nº 1609.01/2022-TP.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Trairi - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 25 de outubro de 2022, às 09:00h, Horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, critério de Julgamento Técnica e Preço, por Valor Global, tombado sob o Nº 1609.01/2022-TP, com fins a contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados e consultoria administrativa na área de licitações e contratos públicos a serem prestados junto as Unidades Administrativas do Município de Trairi-CE. Maiores informações: pelo email: [comissaoelicitacao2021@outlook.com](mailto:comissaoelicitacao2021@outlook.com), no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes).

Trairi/CE, 20 de setembro de 2022.

ALEX DA COSTA

Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

## AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2022-INFRA-CP

Concorrência Pública Nº 001/2022-INFRA-CP.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tururu, torna público que, às 09:00 horas do dia 24 de outubro de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Francisco Sales, 132, Centro, Tururu, Ceará, receberá propostas para a contratação de uma empresa especializada na área de limpeza pública urbana para execução dos serviços de coleta, transporte de resíduos sólido, conservação e manutenção da limpeza de vias e logradouros públicos na área urbana do Município de Tururu (CE), modalidade: Concorrência Pública, tipo: Menor Preço. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 09:00h às 12:00h.

Tururu-CE, 20 de setembro de 2022.

FRANCISCO RUMENNIGGE PRAXEDES DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

